



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.028 **DE** 09 **DE** ABRIL **DE** 2008

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 13559 : 03 **DATA** 10 / 04 / 08

AUTOR: Vereador Dr. Samuel Siqueira - PDT - Projeto de Lei CM nº 93/2007 - Proc. CM nº 1788/07.

INSTITUI o Dia do Cantor Cristão e da Cantora Cristã no âmbito do Município de Santo André e dá outras providências.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo André o Dia do Cantor Cristão e da Cantora Cristã, a ser comemorado anualmente no mês de abril.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 09 de abril de 2008.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

LILIMAR MAZZONI
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SIMONE ZARATE
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

GILMAR SILVÉRIO
CHEFE DE GABINETE